



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

PRICILLA MARIA SANTANA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.342.373, expedida por SSPDF/DF, inscrito no CPF sob o nº 584.264.691-91, na condição de **Secretária da Fazenda**, para fins de contratação junto ao Governo Federal, visando à obtenção de recursos, DECLARA, sob as penas da Lei, que o **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96, nos termos do inciso XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, não localizou, em sua legislação tributária, norma que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato que possa, eventualmente, ser custeado pelos valores transferidos.

A presente declaração é válida no mês da assinatura, ou seja, até 30 de SETEMBRO de 2026.

Porto Alegre, 01 de SETEMBRO de 2026.


PRICILLA MARIA SANTANA,
Secretária de Estado da Fazenda.

Protocolo
828603

Página da
peça
1

Peça
7857479

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO



Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Número do protocolo: **828603**

Tipo de protocolo: **Protocolos Diversos - Não enquadrados nos demais disponíveis.**

Órgão: SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO RS

Criado em: 02/09/2026 14:40 - Laura Pedroso Soares

Último envio: 02/09/2026 14:41 - Laura Pedroso Soares

Interessado: Pricilla Maria Santana

Situação do protocolo: **TCE - Aceito**



Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, acompanhar a análise desta solicitação no site institucional do **TCERS** na Internet ou QR-code

Arquivos do protocolo

Número	Descrição do arquivo
7857477	Protocolo Assuntos diversos
7857479	2 DECLARACAO ACORDAO TCU - PRICILLA - SET26 assinada



e-TCERS

Recibo emitido por Laura Pedroso Soares: 02/09/2026 16:17